

3161.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 10/2022

PROPOSTA

Nº 300 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 01/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1624/2022

Assunto: Processo N.º10/22 **Titular do Processo:** JOSE MARIA ANTONIO MARTINHO

Requerimento N.º :283/22

Requerente: JOSE MARIA ANTONIO MARTINHO

Local: RUA DA LIBERTAÇÃO Nº7

Freguesia: SADO

O Técnico: RAQUEL MARIA FERREIRA DA CUNHA GRACA

Data:05/4/2022

PROPOSTA DE: Pedido de licença de obras de construção para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação.

A presente pretensão insere-se em área não abrangida por operação de loteamento, encontrando-se assim sujeita ao regime de Licença Administrativa, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor

Trata-se de um prédio urbano inscrito sob o Artigoº 667 da freguesia de S. Sebastião com a área total de 150m2.

Refere-se o presente pedido a uma alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar de um piso, para dois pisos.

Pretende-se ainda alterar e regularizar, as áreas da garagem e arrumos e o muro de vedação, construir um alpendre e uma churrasqueira, sendo a STP final proposta é de 169,73m2.

De acordo com o PDM, a pretensão é abrangida pela classe de Espaços urbanos consolidados / área de edifícios isolados.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foi efetuada consulta, á APA que emitiu o parecer favorável condicionado.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, com a exceção da área de impermeabilização em que deverá o requerente apesentar um Plano de drenagem de águas pluviais com os Projectos de

especialidades, pelo que entende este sector que a proposta reúne as restantes condições de aprovação condicionada.

Pela realização da operação urbanística em causa é devido o pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no seguinte valor:

TRIU = 45,00€/m² x 79,73m² x 1 = 3 587,85€

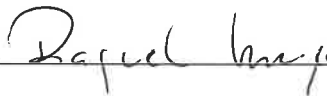
(três mil quinhentos e oitenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura condicionada á entrega do Plano de drenagem de águas pluviais com os Projectos de especialidades, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento n.º283/22.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO

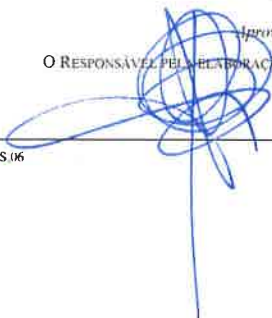


O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

